PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	49438
Data e Hora de Emissão	09/08/2018 08:26:42
Código de Verificação	ZJEDA00F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEL SAN JUAN LTDA

CPF / CNPJ: 02.489.939/0001-97 **Inscrição Municipal:** 09 01 0365481-2

Endereço: AV.CANDIDO DE ABREU, 000410 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO CÍVICO **Tel.:** 41 - 33029300

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** jaqueline@sanjuanhoteis.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ASSIS MIGUEL DO COUTO

CPF / CNPJ: 394.794.719-49 **IMU:** **Outro Doc.:**

Endereço: SQN 302 - COMPLEMENTO: BLOCO B APTO 302

Município: Brasília **UF:** DF **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESAS COM DIARIA R$ 215,00
DESPESAS COM ESTACIONAMENTO R$ 15,00

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 230,00

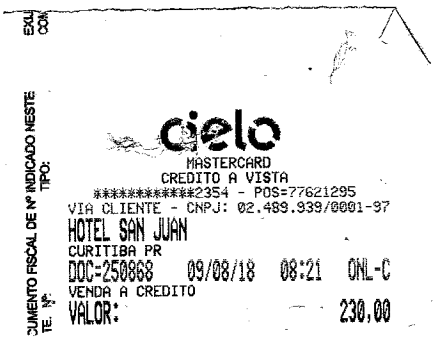

VALOR TOTAL DA NOTA - R$230,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	230,00	0,00	0,00	0,46

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.